



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Assessoria Jurídica



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/PMCSA-SAB/2015**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DA COBERTA DO MERCADÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na contratação **DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTA DO MERCADÃO, DE ACORDO COM PROJETOS BÁSICOS E ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL**, referente ao Processo n.º 102/PMCSA-SAB/2014, Concorrência n.º 008/PMCSA-SAB/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Superintendência de Abastecimento**, neste ato representada pelo seu Superintendente em exercício, o **Sr. José Severino Belo**, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.690.658 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 195.359.104-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA. - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.749.205/0001-74, situada na Rua Inhamuns, n.º 209, Campo Grande, Recife/PE, CEP. 52.031-160, telefone (81) 3039-1709, neste ato representada por seu bastante procurador, **Sr. Marcos Antonio Sampaio Travassos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 1504 - D/CREA e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 129.068.674-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

Considerando a Comunicação Interna n.º 066/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Abastecimento, datada de 20 de julho de 2016, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da execução contratual.

Considerando o Contrato n.º 001/PMCSA-SAB/2015, celebrado em 05 de janeiro de 2015 e encontrando-se com prazo de vigência, por força de Termos Aditivos, com prazo até o dia 24 de julho de 2016, no valor original de R\$ 3.983.617,22 (três milhões, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e dois centavos) e atual de R\$ 4.804.508,70 (quatro milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e oito reais e setenta centavos).

Considerando o disposto no artigo 57, §1º, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 001/PMCSA-SAB/2015, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a Justificativa Técnica, da layra do Engenheiro Civil, Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima, inscrito no CREA sob o n.º 22.700 D/PE, a qual solicita e motiva a presente prorrogação de prazo contratual.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Assessoria Jurídica



Considerando, por fim, que a presente prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando com seu termo final no dia 20 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, §1º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 066/16, datada de 20 de julho de 2016, oriunda da Superintendência de Abastecimento, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

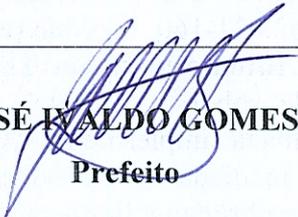
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por um período de mais 180 (cento e oitenta) dias, passando seu termo final para o dia 20 de janeiro de 2017, obedecido o disposto no artigo 57, §1º, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

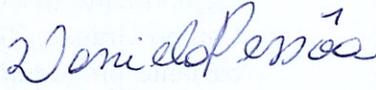
**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

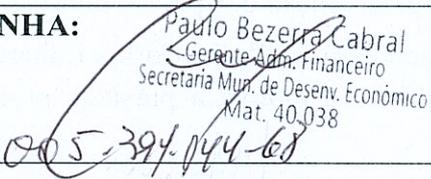
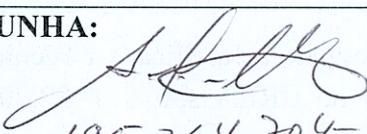
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de julho de 2016.

  
**JOSÉIVALDO GOMES**  
Prefeito



Daniela Lúcia Ferreira Pessoa  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada-OAB/PE 25.186D

|  |   |
|--|---|
| <b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b><br>Superintendência de Abastecimento<br><br>José Severino Belo<br>Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo<br>Mat. 40.022 | <b>CONTRATADA: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA - EPP.</b><br><br>Marcos Antônio Sampaio Travassos<br>Eng. Civil Responsável Técnico<br>CREA-PE 015407-D |
| <b>TESTEMUNHA:</b><br><br>Paulo Bezerra Cabral<br>Gerente Adm. Financeiro<br>Secretaria Mun. de Desenv. Econômico<br>Mat. 40.038<br>CPF (MF): 005.394.144-68  | <b>TESTEMUNHA:</b><br><br>CPF (MF): 195.364.704-97  |